



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46" 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

INDICAÇÃO Nº. 51/2026

Proponente: Vereador Reinaldo Valentim Frasson

Destinatário: Exmo Sr. Antônio Lidiney Gobbi

Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

**INDICO A AQUISIÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DE CAIXAS DE LIXO PARA INSTALAÇÃO NOS
PONTOS DE COLETA EM TODO O MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.**

JUSTIFICATIVA: O objetivo atender uma necessidade observada em diversos pontos de
coleta de resíduos do município, onde muitas das caixas de lixo existentes encontram-se
em estado precário de conservação, danificadas ou inexistentes. Essa situação dificulta o
descarte adequado dos resíduos, fazendo com que o lixo fique exposto, seja espalhado por
animais ou acumulado de forma irregular, prejudicando a limpeza urbana, a saúde pública
e o meio ambiente. Dessa forma, a instalação de novas caixas de lixo contribuirá para
melhorar a organização dos pontos de coleta, garantindo mais higiene, eficiência no serviço
de coleta e melhor qualidade de vida para a população.

Diante do exposto, solicita-se atenção especial do Poder Executivo para o atendimento
desta indicação, considerando o interesse coletivo e os benefícios à organização urbana e à
saúde pública. Além de beneficiar diretamente a população local, a instalação da lixeira
contribuiria para a otimização da logística da coleta municipal, sem necessidade de
alteração significativa no itinerário já executado pela Prefeitura.

Sala das Sessões, 11 de Março de 2026.

Reinaldo Valentim Frasson

Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



*Deus seja
Louvado*

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003400320037003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **11/03/2026 16:19**

Checksum: **F79A3F601B63DE50F3E0BCBA8F424BEABD2E4EF084E815CE573CC92BDE78D808**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003400320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.